

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767345****PORTARIA: 862**

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO DA CLÍNICA NAS REGIÕES DE SAÚDE, NA UEPA EM BELÉM.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5167002/EVALDO JOSÉ MDESTO DA PAIXÃO (DIRETOR REGIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/11/2014 a 14/11/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767353****PORTARIA: 863**

Objetivo: CONDUZIR O DIRETOR DO 3º CRS/SESPA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO DA CLÍNICA NAS REGIÕES DE SAÚDE NA UEPA EM BELÉM.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572064061/WALDOCELYS PEREIRA MANOS DE MORAES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/11/2014 a 12/11/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767361****PORTARIA: 864**

Objetivo: OBJETIVO: CONDUZIR O DIRETOR DO 3º CRS/SESPA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO DA CLÍNICA NAS REGIÕES DE SAÚDE, NA UEPA EM BELÉM.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0503399/EDMILSON ALVES CAVALCANTE FILHO (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 13/11/2014 a 14/11/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767371****PORTARIA: 865**

Objetivo: ENTREGAR, ANALIZAR, E PRESTAR CONTAS DOS CUPONS FISCAIS DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO 3º CRS (SESPA CASTANHAL) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572056481/JOAO RICARDO DA ROCHA RODRIGUES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/11/2014 a 11/11/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 021/2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767099**

APROVA A REDISTRIBUIÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA REGIÃO RIO CAETÉS.

A Comissão Intergestores Regional do Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

- 1) CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
- 2) CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 3) CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas

com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

4) CONSIDERANDO a resolução CIR nº 20/2014, de 10/09/2014,

5) CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária referente ao mês de outubro, ocorrida em 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a IMPLANTAÇÃO de mais quatro (04) leitos de Atenção Psicossocial no Hospital de Clínicas de Bragança, referência do município de Bragança para a implantação de 14 leitos do total de 23 leitos previstos para a Rede de Atenção Psicossocial desta Região de Saúde.

Art.2º - Será palco de nova discussão a implantação dos 09 leitos restantes.

Art. 3º - Os leitos implantados serão referenciados aos 16 municípios até que se conclua a implantação de todos os leitos previstos na Rede de Atenção Psicossocial da Região Rio Caetés.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Capanema, 29 de outubro de 2014.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 022/2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767104****RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 022/2014**

APROVA A EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2) Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;

3) Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

4) Considerando PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

5) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária, ocorrida em 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a expansão da Estratégia Saúde da Família do MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA, com a implantação de 07 equipes de saúde da família e 06 equipes de saúde bucal.

Art.2º - Revogar a Resolução CIR nº 18/2014, de 10/09/2014

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 29 de outubro de 2014.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 023/2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767106****RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 023/2014**

APROVA A EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, SALINÓPOLIS E SANTA LUZIA, AMBOS NO ESTADO DO PARÁ.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2) Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;

3) Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

4) Considerando PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

5) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, em reunião ordinária, ocorrida em 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a expansão da Estratégia Saúde da Família do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, com a implantação de 04 equipes de saúde da família e 06 equipes de saúde bucal.

Art.2º - Aprovar a expansão da Estratégia Saúde da Família do MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA, com a implantação de 08 equipes de saúde da família e 09 equipes de saúde bucal.

Art. 3º - Aprovar a expansão da Estratégia Saúde da Família do MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, com a implantação de 01 equipe de saúde da família e 01 equipe de saúde bucal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 29 de outubro de 2014.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 24/2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767114****RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 24/2014**

APROVA A REORGANIZAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA REGIÃO RIO CAETÉS.

A Comissão Intergestores Regional do Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;

2) CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

3) CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

4) CONSIDERANDO a resolução CIR nº 28/2012, de 20/08/2012, que aprova a Rede Regional da Atenção Psicossocial;

5) CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária referente ao mês de outubro, ocorrida em 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reorganização do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região Rio Caetés.

Art.2º - Os integrantes deste grupo condutor passam a ser:

- 1) O técnico de referência em saúde mental do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA.
- 2) Representante do município de Bragança.
- 3) Representante do município de Capanema.
- 4) Representante do município de Bonito.
- 5) Um técnico da Diretoria de Organização, Controle e Auditoria do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA.

Art.3º - Revogar a Resolução nº 19/2013, de 12/08/2013 que trata do mesmo assunto.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 12 de agosto de 2013.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767368****ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 766302****PORTARIA: 966/2014**

Objetivo: Conduzir veículo com servidora que irá participar do segundo momento da capacitação do SISCAN.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém /PA - Brasil<br

Servidor(es):

51591641/ORIVALDO RAMOS DA SILVA (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/11/2014 a 19/11/2014<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS